



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º

LEI Nº 1.186 DE 16 DE MARÇO DE 1976

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ - 289.287,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de Cr\$ - 289.287,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros).

ÓRGÃO EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
03070202.03	Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito	Cr\$ 100.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.7.6	Diversas Transferências Correntes	
03070312.05	05-Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Cr\$ 1.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2. Ensino de Primeiro Grau

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
08421882.27	Manutenção dos serviços no Ensino de - Primeiro Grau	Cr\$ 6.000,00

7.10. Corporação Musical "Maestro João Andreotti"

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
08482472.41	Manutenção da Corporação Musical "Maestro João Andreotti"	Cr\$ 8.000,00

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

4.2.1.0	Inversões Financeiras	
10070211.09	Desapropriações de Imóveis.....	Cr\$ 174.287,00

TOTAL DA SUBRESERVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

OF. N.º

LEI Nº 1.186 DE 16 DE MARÇO DE 1976

continuação

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das seguintes anulações.

ÓRGÃO EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

4.1.4.0 Material Permanente
03070202.04 Conjunto estofado e circulador de ar
ou ventiladorCr\$ 8.000,00

2.2. Junta de Serviço Militar

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 01-Vencimentos e vantagens fixas
03070212.06 Manutenção dos serviços da Junta de
Serviço MilitarCr\$ 10.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
03070212.06 Manutenção dos serviços da Junta do
Serviço MilitarCr\$ 7.000,00

3.1. SUB-PREFEITURA DE PAULISTÂNIA

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 01-Vencimentos e vantagens fixas
03070212.11 Manutenção dos serviços da Sub-Pre -
feitura de PaulistâniaCr\$ 5.000,00
3.1.1.1 02-Despesas Variáveis
03070212.11 Manutenção dos serviços da Sub-Pre -
feitura de PaulistâniaCr\$ 1.000,00
3.1.4.0 Encargos Diversos
03070212.11 Manutenção dos serviços da Sub-Pre -
feitura de PaulistâniaCr\$ 1.000,00

4.1. SUB-PREFEITURA DE DOMÉLIA

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 01-Vencimentos e vantagens fixas
03070212.12 Manutenção dos serviços da Sub-Pre -
feitura de DoméliaCr\$ 5.000,00
3.1.1.1 02-Despesas Variáveis
03070212.12 Manutenção dos serviços da Sub-Pre -
feitura de DoméliaCr\$ 1.000,00
3.1.4.0 Encargos Diversos
03070212.12 Manutenção dos serviços da Sub-Pre -
feitura de DoméliaCr\$ 1.000,00

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Administração

4.1.4.0 Material Permanente
03070212.14 Máquinas de escrever, somar e calcu-
lar, aparelho, aspirador de pó e ar-
mário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

OF. N.º

LEI Nº 1.186 DE 16 DE MARÇO DE 1976

continuação

6. DIVISÃO DA FAZENDA
6.3. Contabilidade

4.1.4.0	Material Permanente	
03080322.20	Máquina de escrever elétrica, manual e aparelho	Cr\$ 10.000,00
6.4.	<u>Administração e Encargos Gerais</u>	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.4.0	Juros	
03080332.21	Juros da Dívida Pública	Cr\$ 5.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	
03080402.24	Débitos de exercícios anteriores ...	Cr\$ 5.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.6.0	Fundo de Reserva Orçamentária	
0399999999	Reserva de Contingência	Cr\$ 222.287,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		Cr\$ 289.287,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de MARÇO 1976

Antonio Cendi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo